

MANUAL DE APLICAÇÃO

INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO POR DIMENSÕES (IOD) - MECANISMOS DA LEI 12.527/2011

Apresentado por:

Paulo Matteoni Rocha Caldas



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Esta licença permite download e compartilhamento do trabalho desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es), sem a possibilidade de alterá-lo ou utilizá-lo para fins comerciais. Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.

INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO POR DIMENSÕES (IOD) - MECANISMOS DA LEI 12.527/2011

Manual de aplicação apresentado por Paulo Matteoni Rocha Caldas ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap UTFPR), sob orientação da docente Dra. Hilda Alberton de Carvalho

Resumo 04

Benefícios para a administração pública federal 05

Introdução 06

Função das dimensões aderentes 07

Executando o diagnóstico 09

Modelo diagnóstico 11

Parâmetros para avaliação 17

Metodologia de implementação 22

Considerações finais 24

Apêndices 25

RESUMO

Este manual oferece uma abordagem estruturada e sistemática para que as Instituições avaliem e aprimorem a conformidade de seus portais de acordo aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011, e outras normativas correlatas, a exemplo do Decreto 7.724/2012, que a regulamenta. Por meio de um Instrumento de Observação por Dimensões - IOD, o manual permite identificar pontos fortes, lacunas e oportunidades de melhoria nos mecanismos de transparência ativa, visando aprimorar a acessibilidade e a qualidade da informação pública.

PÚBLICO ALVO

Este manual é destinado a servidores das áreas de comunicação responsáveis pelos portais, tecnologia da informação, ouvidoria e controle interno de Instituições públicas, bem como a cidadãos que fazem ou não parte da comunidade acadêmica e aos órgãos de controle social interessados em monitorar a transparência dos atos da administração pública.

BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Em primeiro lugar, assegura a conformidade legal, garantindo o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). Para além disso, promove uma melhoria da imagem institucional, ao demonstrar aos usuários desses sites e dos serviços oferecidos nos mesmos, um compromisso efetivo para com o controle social, por meio da transparência dos atos administrativos públicos.

Outro benefício significativo, que pode ser citado, é o aumento da confiança do cidadão na instituição, uma vez que a disponibilização clara, acessível e estruturada das informações públicas estimula a participação social e facilita o controle popular sobre os atos da máquina pública. A aplicação do instrumento de observação também permite a oportunidades de melhoria nos fluxos de gestão da informação e na administração dos portais eletrônicos, como por exemplo, uso do número de pedidos via e-sic para identificar as informações mais solicitadas, o que pode ajudar na publicização ativa da informação, conforme previsto, por exemplo, no Art. 8º da Lei 12.527/2011.

Outrossim, aspecto relevante também a ser observado é a redução de demandas repetitivas junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pois a transparência ativa, ao antecipar e disponibilizar proativamente informações de interesse público, diminui a necessidade de solicitações formais, o que pode sobrecarregar algum setor responsável.

Por fim, a sistematização e abertura dos dados públicos em portais de fácil navegabilidade e acessibilidade promovem uma participação cidadã mais sólida e melhoram a prestação dos serviços públicos por meio dessas plataformas. Assim, este manual se configura como uma ferramenta que pode ser usada estrategicamente para o aprimoramento desses instrumentos de transparência (portais) que são catalisadores do instituto da transparência.

INTRODUÇÃO

Principais Benefícios Oferecidos pelo manual!

Este manual prático apresenta um Instrumento de Observação voltado ao aprimoramento da transparência ativa nos portais institucionais, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Com foco na acessibilidade e navegabilidade e efetividade dos portais, esta proposta oferece diretrizes para tornar a gestão pública mais transparente, eficiente e democrática.

A importância da avaliação e da disponibilização dos mecanismos de transparência previstos pela Lei 12.527/2011 e pelo Decreto 7.724/2012 para a administração pública!

A avaliação dos mecanismos de transparência é essencial para a garantia de um direito fundamental do cidadão: o acesso à informação, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto nº 7.724/2012.

Portanto, avaliar continuamente se os mecanismos de transparência previstos na legislação de acesso à informação estão em conformidade e disponibilizados de forma proativa nos portais institucionais não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia de governança responsável, que estimula a participação cidadã, a otimização dos serviços públicos e também a acessibilidade, já que a navegabilidade por esses portais se torna mais intuitiva.

Razões para a implementação desse manual pelas Instituições

Trata-se de um Manual fundamentado na legislação vigente, o que garante a conformidade legal.

Além disso, o Manual abrange, por meio do IOD, desde aspectos estruturais dos portais institucionais até a qualidade das informações, serviços e funcionalidades ligados às dimensões do instrumento de observação. Essa abordagem ampla permite uma compreensão mais completa do cenário da transparência dessas instituições. Outro diferencial é a sua capacidade de identificar, de forma proativa, lacunas e saná-las.

Ademais, os resultados obtidos por meio do diagnóstico proporcionam uma base concreta para o planejamento de ações corretivas e preventivas, favorecendo a elaboração de planos de ação estratégicos e eficazes. Ao ser aplicado regularmente, o Instrumento de Observação contribui para consolidar a cultura da transparência dentro da instituição, reforçando esse valor como um princípio orientador da gestão pública.

Por fim, embora tenha sido desenvolvido com foco nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o modelo é flexível e pode ser adaptado a diferentes órgãos e entidades da administração pública, justamente por seu alinhamento com a LAI e por contemplar diretrizes aplicáveis a qualquer estrutura pública comprometida com a transparência e a boa governança.

FUNÇÃO DAS DIMENSÕES (ITENS) ADERENTES À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ABORDADAS NO GUIA

1. Acesso à Informação/Acessibilidade/Navegabilidade

Avalia a facilidade com que o cidadão pode localizar e acessar as informações primárias no portal. Divulgação proativa de Informações.

2. Institucional/Organizacional

Foca na transparência dos dados relacionados à estrutura e funcionamento da própria instituição.

3. Ações e Programas mEstratégicos

Abrange a divulgação de informações sobre as iniciativas e projetos das IFES.

4. Participação Social/Cidadã

Diz respeito aos mecanismos que permitem a participação e o controle social.

5. Auditorias

Avalia a divulgação de relatórios de auditoria interna e externa, certificados de conformidade e informações sobre os processos de auditoria.

6. Convênios e Transferências

Foca na publicidade dos convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres onde haja ou não a transferências de recursos.

7. Orçamento/Receitas e Despesas

Diz respeito à Avaliação da divulgação de dados sobre receitas, despesas (orçamentária e financeira) e gastos com diárias e passagens.

8. Licitações e Contratos

Verifica a publicidade de avisos de licitação, resultados e contratos celebrados.

9. Colaboradores

Diz respeito à divulgação de informações sobre o quadro de pessoal, concursos e contratos de terceirização.

10. Informações Classificadas e Desclassificadas

Verifica a publicidade dos róis de informações classificadas e desclassificadas.

11. Perguntas Frequentes (FAQ)

Abrange a existência e a atualização de uma seção de Perguntas Frequentes.

12. Dados Abertos

Adesão à Política de Dados Abertos e a disponibilização de informações em formatos abertos e legíveis.

EXECUTANDO O DIAGNÓSTICO NA MINHA INSTITUIÇÃO

1. Primeiramente o portal deve ser acessado e por meio de uma observação direta e sistemática deve ser realizado um levantamento do que já está sendo atendido em termos legais. Deve ser uma análise sobre a disponibilidade intuitiva, uma espécie de leitura flutuante, para se que se tenha familiaridade ao campo de observação.

2. Após a observação inicial, aplica-se o Instrumento de Observação por Dimensões (IOD) desenvolvido na pesquisa. Esse modelo analisa 44 itens categorizados em dimensões e subdimensões aderentes à legislação. Para cada item, avalia-se, por meio da observação direta, se este está ausente, parcialmente presente ou plenamente atendido dentro da estrutura do portal eletrônico da instituição, haja vista os parâmetros estruturados para a análise. Essa etapa permite mensurar a aderência dos portais às exigências legais da Lei 12.527/2011 e identificar áreas críticas a serem aprimoradas.

3. A partir das lacunas diagnosticadas na aplicação do instrumento, deve-se elaborar um plano de ação estruturado ou relatório, priorizando os itens mais sensíveis.

4. Após a Elaboração do plano de ação ou do relatório, inicia-se a execução das ações/recomendações propostas, com foco na correção das falhas e na ampliação do alcance dos mecanismos de transparência ativa. As melhorias podem envolver: reorganização da arquitetura do site para garantir melhor navegabilidade; inserção de recursos de acessibilidade como chatbots e inclusão de ferramentas de participação como enquetes, audiências públicas online ou canais diversos de ouvidoria.

5. Finalmente, recomenda-se que as Instituições devem estabelecer o controle e correção por meio de indicadores como: número de acessos ao portal, quantidade de pedidos via SIC, por assunto, índice de satisfação do usuário interno e externo à comunidade, para que haja um controle sobre a eficácia da aplicação da lei no que concerne ao conteúdo, forma e usabilidade dos portais. Avaliações periódicas, dentro da realidade de cada instituição, por meio do instrumento de observação, permitem acompanhar a evolução do nível das práticas de transparência implementadas.

ESTRUTURA DO INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO POR DIMENSÕES

O Instrumento de Observação por Dimensões - IOD é estruturado em três dimensões principais, Acessibilidade e Navegabilidade, serviços públicos digitais e participação cidadã – dentro dessas dimensões há 44 variáveis distribuídas por 12 sub dimensões que tratam de mecanismos específicos previstos na legislação e que devem ser implementados nos sites.

O Instrumento de Observação por Dimensões - IOD, encontra-se balizado pela Lei 12.527/2011, Decreto 7.724/2012 e outras legislações aderentes à temática. Conforme pode ser observado no IOD.

Subdimensões (Item e Subitens) Avaliadas	Atendem Totalmente	Não Atendem	Atendem Parcialmente	Dimensões Principais Associadas às Subdimensões - (Itens e Subitens)	Fundamentação Legal
ACESSO À INFORMAÇÃO/NAVEGABILIDADE/ACESSIBILIDADE DO PORTAL					
Menu Principal				Navegabilidade/Acessibilidade	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º.
Motor de Busca Interna				Navegabilidade/Acessibilidade	ART. 3º, III; 8º, §3, I e III. LAI
Padrões de Acessibilidade Digital (e-)				Acessibilidade	Guia da CGU, 2019; Lei 10.098/2000
Outros Idiomas				Acessibilidade	Guia da CGU, 2019; Art. 6º, I.
Chatbot/Assistente Virtual - IA				Acessibilidade/Acessibilidade	ART. 3º, III; 8º, §3, I e III. LAI
INSTITUCIONAL/ORGANIZACIONAL					
Estrutura organizacional (Organograma)				Acessibilidade	Lei nº 12.527/2011, art. 8º
Base jurídica da estrutura				Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1
Listas de Cargos e Respectivos Ocupantes				Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1º, I
Contatos dos ocupantes				Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1º, I
Agenda de autoridades				Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º
Horário de atendimento				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, I
Currículos				Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1º, I
Atas e Pautas de Reuniões de Colegiados				Serviços Públicos	LAI, art. 8º, §1

AÇÕES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					
Programas e projetos				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, V
Unidade e Coordenadores responsáveis				Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Metas Principais				Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Indicadores				Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Resultados				Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Carta de serviços				Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º - Decreto nº 9.094/2017; LAI Art. V
Renúncia de receitas				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 7º, VI

PARTICIPAÇÃO SOCIAL/CIDADÃ					
Enquetes – Fóruns – Transparência em Tempo Real				Participação Cidadã	LAI, art. 8º, §3
Resultados estatísticos sobre o tratamento de Sugestões/Rec lamações				Participação Cidadã	LAI, art. 8º, §3, I.
AUDITORIAS					
Relatórios de gestão - PDI					LAI, art. 7º
Auditorias e certificados				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 7º
Processos de auditoria				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 7º
CONVÊNIOS E CONGÊNERES					
Transferência de recursos – Termos de Parceria				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, VI

ORÇAMENTO/RECEITAS E DESPESAS					
Receitas				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Execução orçamentária				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Execução financeira				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Serviços Públicos Digitais				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Diárias e passagens				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Licitações				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, IV
Contratos				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, IV

COLABORADORES					
Servidores efetivos				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, I
Concurso público				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, I
Terceirizados				Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, I
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS					
Rol classificadas				Acessibilidade	LAI, art. 24
Rol desclassificadas				Acessibilidade	LAI, art. 24
Formulário de desclassificação				Participação Cidadã	LAI, art. 27
Formulário físico				Participação Cidadã	LAI, art. 27
Banner e-SIC				Participação Cidadã	Decreto nº 7.724/2012; LAI Art. 9º

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)					
Atualização frequente				Navegabilidade e e Acessibilidade	Decreto nº 7.724/2012, §3, VII; Guia da CGU, 2019
DADOS ABERTOS					
Política de dados abertos				Participação Cidadã	Decreto nº 7.724/2012, Art. 8º, III; Decreto nº 8.777/2016
Relatórios em formatos eletrônicos Abertos				Acessibilidade	Decreto nº 7.724/2012, Art. 8º, III; Decreto nº 8.777/2016

PARÂMETROS PREVISTOS NAS LEGISLAÇÕES ADERENTES À TRANSPARÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS

Parâmetros para Avaliação

Parâmetros de Avaliação	Descrição e Critérios de Aferição
1. Presença/Disponibilidade	Análise: A informação, mecanismo ou funcionalidade exigida pela LAI estão presentes nos sítios?
2. Acessibilidade/Navegabilidade	Análise: Quão fácil é encontrar a informação? Critérios: Intuitividade e direcionalidade para localização, número reduzido de cliques e clareza dos menus e organização do conteúdo.
3. Compreensibilidade/Clareza	Análise: A informação é de fácil entendimento para o cidadão comum? Critérios: Apresentação objetiva e direta, Ausência de jargões excessivos ou complexidade.
4. Atualização/Periodicidade	Avaliação: A informação se mantém atualizada? Critério: Publicação feita dentro de um período de seis meses.
5. Formato/Acessibilidade Digital	Avaliação: Como a informação é disponibilizada? Critérios: Disponibilização em dados abertos, atendimento às diretrizes de acessibilidade digital (eMAG, W3C) para pessoas com deficiência.

Parâmetros para Classificação

Categoria da Classificação	Critérios Avaliativos
Atende Totalmente	Análise: A informação ou funcionalidade está presente no portal, é facilmente acessível, compreensível, atualizada e está em conformidade com as diretrizes legais e de boas práticas. Todos os parâmetros avaliados (presença, acessibilidade, compreensibilidade, atualização e formato/acessibilidade digital) foram atendidos de forma integral.
Atende Parcialmente	Análise: A informação ou funcionalidade está presente, mas apresenta limitações em dois ou mais dos parâmetros avaliados. Isso pode incluir: Incompletude dos dados; desatualização da informação; dificuldade de localização ou navegação; problemas de compreensão ou uso excessivo de jargões técnicos; formato inadequado (não aberto) ou falhas na acessibilidade digital.
Não Atende	Análise: A informação ou funcionalidade não foi encontrada no portal institucional, ou sua presença é totalmente inadequada e não cumpre com as exigências mínimas estabelecidas pelas diretrizes legais e de boas práticas. O item não é reconhecível ou funcional para o propósito da transparência.

Fonte: Elaborado com dados e fontes da pesquisa (2025)

OBSERVAÇÃO GERAL PARA A TRADUÇÃO DOS RESULTADOS

De forma geral, as variáveis devem ser analisadas por meio de um espectro legislativo ampliado, haja vista que várias legislações se entrelaçam no sentido de uma administração mais transparente. Nesse contexto, as principais legislações constam no Instrumento de observação.

DESENVOLVIMENTO DE RECOMENDAÇÕES – PÓS DIAGNÓSTICO

Com base na análise dos resultados, explicitados sinteticamente por meio do Instrumento de Observações, o próximo passo é formular recomendações claras, específicas e objetivas. As recomendações devem ser priorizadas de acordo com a urgência e a viabilidade de implementação e podem ser adaptadas para a realidade de cada instituição.

Diagnósticos e Recomendações

Quadro abaixo

Universidade	Lacunas/Diagnóstico	Recomendações/ Intervenção
UFBA	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de chatbot/assistente virtual com IA. - Currículos de gestores não disponíveis (Reitor/Vice) - Atas e pautas colegiadas acessíveis apenas em páginas específicas de programas (não centralizadas). - Resultados de programas e ações só disponíveis em relatórios, sem campo próprio para um resumo (metas, indicadores, resultados). - Estatísticas da ouvidoria acessíveis apenas por links externos (CGU). - Não apresenta certificados de auditoria, apenas relatórios. <p>Atende à renúncia de receitas apenas parcialmente (sem campo específico para a informação).</p> <p>Atende à renúncia de receitas apenas parcialmente (sem campo específico).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar chatbot com IA na página inicial para atendimento imediato e acessível. - Publicar currículos ou fornecer link vinculados ao Lattes em seção própria ("Institucional/Acesso à Informação") - Centralizar atas e pautas colegiadas em campo específico no portal, garantindo visibilidade das instâncias deliberativas. - Criar seção própria para metas, indicadores e resultados, com apresentação sintética e visualizações dinâmicas - Disponibilizar estatísticas da ouvidoria de forma direta no portal, sem depender de páginas externas - Incluir certificados de auditoria junto aos relatórios já publicados - Instituir campo específico sobre renúncia de receitas, mesmo que negativa (informando não haver)
UFOB	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de chatbot/assistente virtual com IA - Metas, indicadores e resultados não em seção destacada (apenas em relatórios). - Atas colegiadas dispersas nas páginas das unidades, sem centralização - Carta de Serviços disponível, mas poderia ser mais destacada. - Estatísticas da ouvidoria disponíveis, mas relatórios de gestão menos visíveis (exigem mais cliques). - Ausência de banner e-SIC na página inicial 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar chatbot com IA integrado ao portal institucional - Criar seção específica para metas, indicadores e resultados, em linguagem clara e acessível - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação". - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação" - Destacar a Carta de Serviços já existente na página principal - Reposicionar relatórios gerenciais para acesso mais direto na página de Acesso à Informação. - Inserir banner do e-SIC em local de destaque na página inicial ou em destaque dentro da seção de acesso à informação..

<p>UFRB</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de mecanismo que oferecesse diferentes idiomas na página inicial do portal - Metas, indicadores e resultados não em seção destacada (apenas em relatórios) - Atas colegiadas dispersas nas páginas das unidades, sem centralização - Estatísticas da ouvidoria acessíveis apenas por links externos (CGU). - Ausência de banner e-SIC na página inicial - Ausência de certificados de auditoria (apenas relatórios). - Ausência de informações sobre processos de auditoria 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar mecanismo de "outros idiomas" (inglês e espanhol), na página inicial do portal - Criar seção específica para metas, indicadores e resultados, em linguagem clara e acessível Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação". - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação" - Disponibilizar estatísticas da ouvidoria de forma direta no portal, sem depender de páginas externas - Inserir banner do e-SIC em local de destaque na página inicial ou em destaque dentro da seção de acesso à informação. - Incluir certificados de auditoria junto aos relatórios já disponíveis. - Acrescentar informações sobre processos de auditoria em campo próprio, mesmo que só observando
<p>UFSB</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de mecanismo que oferecesse diferentes idiomas na página inicial do portal - Ausência de chatbot/assistente virtual com IA. - Currículos de gestores não disponíveis (Reitora/Vice) - Atas colegiadas apenas em sites de programas, não centralizadas - Metas, indicadores e resultados não estão em seção destacada (apenas em relatórios) - Carta de Serviços disponível apenas na página da STI, pouco visível. - Atende à renúncia de receitas apenas parcialmente (sem campo específico). - Estatísticas da ouvidoria acessíveis apenas por links externos (CGU). - Ausência de certificados de auditoria (apenas relatórios). - Ausência de informações sobre processos de auditoria. Ausência de banner e-SIC na página inicial 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar mecanismo de "outros idiomas" (inglês e espanhol), na página inicial do portal - Implantar chatbot com IA integrado ao portal institucional - Publicar currículos ou fornecer link vinculados ao Lattes em seção própria ("Institucional/Acesso à Informação") - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação" - Criar seção específica para metas, indicadores e resultados, em linguagem clara e acessível - Destacar a Carta de Serviços na página inicial, em campo específico - Instituir campo específico sobre renúncia de receitas, mesmo que negativa (informando não haver) - Disponibilizar estatísticas da ouvidoria de forma direta no portal, sem depender de páginas externas - Incluir certificados de auditoria junto aos relatórios já disponíveis. - Acrescentar informações sobre processos de auditoria em campo próprio, mesmo que só observando que não há (em andamento ou concluídos). - Inserir banner do e-SIC em local de destaque na página inicial ou em destaque dentro da seção de acesso à informação.

METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS COM BASE NO CICLO PDCA

A aplicação do Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir), inspiração para a metodologia de aplicação deste manual, permite transformar o diagnóstico realizado nos portais das Universidades Federais da Bahia (UFBA, UFRB, UFOB e UFSB) em um processo estruturado de melhoria contínua dos mecanismos de transparência ativa. A seguir, apresenta-se uma proposta metodológica que pode ser adaptada ao contexto de outras instituições, para além das IFES analisadas.

1. PLAN (Planejar)

Nesta etapa, parte-se do diagnóstico realizado com base no Instrumento de Observação por Dimensões (IOD).

Recomenda-se:

- a) Definir prioridades
- b) Estabelecer metas e indicadores
- c) Elaborar um Plano de Ação

2. DO (Executar)

Com o plano definido, inicia-se a execução das melhorias planejadas. Ações prioritárias incluem, por exemplo, as recomendações sugeridas nesse relatório. Durante essa fase, é essencial garantir a capacitação das equipes envolvidas e promover a comunicação interna para alinhamento institucional.

3. CHECK (Verificar)

Concluída a implementação das ações, deve-se monitorar sua eficácia com base em indicadores definidos. Algumas práticas recomendadas incluem:

- a) Avaliação do portal com o mesmo IOD utilizado inicialmente, para verificar melhorias;
- b) Análise dos acessos ao portal (Google Analytics ou ferramentas similares);
- c) Coleta de feedback de usuários internos e externos (enquetes de satisfação, ouvidoria);
- c) Mensuração da redução de pedidos repetitivos via SIC após a melhoria da transparência ativa.

Exemplo de indicadores:

- 1) % de itens do IOD que passaram de “Não atende” ou “Atende Parcialmente” para “Atende Totalmente”;
- 2) Nº de acessos e às seções mais atualizadas;
- 3) Redução no tempo médio de resposta aos pedidos de informação.
4. ACT (Agir / Aperfeiçoar)

Com os resultados da verificação em mãos, parte-se para a consolidação e ajustes:

- a) Padronizar boas práticas - incorporar as melhorias bem-sucedidas como procedimentos institucionais;
 - b) Corrigir falhas remanescentes - ajustar processos que não atingiram os resultados esperados;
 - c) Atualizar o plano de ação ou o relatório - incluir novas demandas identificadas pela comunidade ou pela evolução legal e tecnológica;
 - d) Incentivar a cultura de transparência - promover capacitações periódicas, ações educativas e estímulo à participação cidadã contínua.
- Ademais, a ideia é que o ciclo seja reiniciado periodicamente, reforçando a cultura da melhoria contínua e garantindo que a transparência ativa evolua como prática consolidada e institucionalizada nas instituições.

RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DESTE MODELO DE DIAGNÓSTICO – MATRIZ RACI

A adequada definição de responsabilidades é um dos pilares para o êxito de uma boa governança e de qualquer política pública. No contexto da transparência ativa, é essencial que cada etapa de implementação do Instrumento de Observação esteja claramente atribuída a atores institucionais específicos, a fim de evitar lacunas operacionais e garantir a efetividade das ações e recomendações propostas.

Para isso, adota-se, neste produto técnico, a Matriz RACI como metodologia estruturante no que diz respeito à atribuição dos papéis dentro da instituição durante o processo previsto neste manual. Trata-se de uma ferramenta consagrada na gestão pública e na administração de projetos, utilizada para atribuir e visualizar, de forma clara, os papéis de cada agente envolvido nas atividades. A sigla RACI refere-se às seguintes categorias:

R (Responsible) – Responsável pela execução da atividade;
A (Accountable) – Autoridade responsável pela validação e entrega final;
C (Consulted) – Atores que devem ser consultados durante a atividade, oferecendo suporte técnico ou institucional;
I (Informed) – Atores que devem ser informados sobre os avanços e resultados.

A aplicação da Matriz RACI ao modelo de diagnóstico permite distribuir tarefas entre os setores competentes das instituições, respeitando suas atribuições e favorecendo a articulação intersetorial. Dessa forma, promovem-se melhores práticas de governança, com ênfase na transparência, na eficiência institucional e na efetiva implementação dos princípios previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O uso desse modelo, portanto, não apenas organiza o fluxo de responsabilidades, como também fortalece a cultura organizacional voltada à transparência e ao controle social, não entraremos na questão dos atores que devem ser envolvidos nos papéis, visto que a ideia é de que esse manual e o IOD sejam adaptáveis a diferentes contextos institucionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação do Instrumento de observação via o Manual proposto neste estudo representa um importante avanço rumo a uma governança mais transparente e participativa. Ao avaliar de forma sistemática os portais institucionais sob a ótica da Lei nº 12.527/2011 (LAI), foi possível identificar não apenas o grau de conformidade legal, mas também aspectos que interferem diretamente na qualidade do acesso à informação, na interação com os cidadãos e na eficiência da gestão pública. Com isso, reafirma-se a transparência como um valor estratégico da administração pública moderna.

Durante o desenvolvimento e a aplicação do Instrumento, evidenciou-se a importância da flexibilidade metodológica e do compromisso com a melhoria contínua. A estrutura baseada em dimensões interdependentes – acessibilidade e navegabilidade, serviços digitais e participação cidadã – permitiu captar nuances específicas de cada portal institucional analisado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ademais, os resultados demonstram que a adoção deste Instrumento de Observação traz vantagens práticas relevantes para os órgãos públicos, especialmente no que se refere à eficiência e à conformidade legal. Ao sistematizar a avaliação da transparência ativa, o instrumento permite que as instituições públicas identifiquem falhas com maior precisão, planejem ações corretivas de forma direcionada e fortaleçam sua imagem institucional perante a sociedade. A padronização de critérios também facilita comparações e o compartilhamento de boas práticas entre instituições semelhantes, promovendo uma cultura organizacional mais orientada ao cidadão.

Assim, este produto técnico-tecnológico não apenas oferece um instrumento de Observação que pode ser usado para diagnóstico, mas também se constitui como uma ferramenta estratégica de gestão pública, capaz de fortalecer a relação entre Estado e sociedade, ampliar o controle social e impulsionar políticas públicas universitárias mais inclusivas, eficientes e legítimas.

APÊNDICE A

Classificação	Descrição
Não Atende	O mecanismo de transparência não está presente ou não cumpre minimamente os parâmetros de conformidade no portal institucional.
Atende Parcialmente	O mecanismo de transparência está presente e cumpre a maioria dos parâmetros de conformidade, mas ainda necessita de aprimoramento no que diz respeito à incompletude de conteúdo ou pequenas inconsistências.
Atende Totalmente	O mecanismo de transparência está plenamente presente e em total conformidade com todos os parâmetros estabelecidos, demonstrando uma implementação completa e replicável.

APÊNDICE B – DADOS SOBRE A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA PREVISTA NO MANUAL

1. Importância da aplicação deste manual!

Avaliação por meio de instrumento objetivo e estruturado de acordo à conformidade legal, Aperfeiçoamento da Governança, controle social, participação cidadã e acessibilidade digital.

2. Cronologia Avaliativa!

O tempo para aplicação varia conforme a complexidade dos portais e o volume de dados a serem verificados. Uma fase completa de diagnóstico e tabulação dos resultados pode durar de algumas semanas a poucos meses, dependendo da equipe dedicada e do escopo da análise.

3. Aplicação Compartimentada por Dimensões!

Embora uma avaliação abrangente e simultânea de todas as dimensões proporcione uma visão completa, é possível priorizar os mecanismos mais críticos ou de maior impacto inicialmente. A implementação faseada é uma estratégia válida, conforme práticas de gestão de projetos em ambientes complexos.

4. validade e a objetividade das classificações do Manual!

A validação e a objetividade são garantidas pela aplicação sistemática dos critérios.

5. Recursos necessários para a aplicação!

Acesso aos portais institucionais, uma equipe capacitada para interpretar os critérios de transparência e registrar os dados, e ferramentas de organização de dados (planilhas ou softwares simples). O suporte institucional é indispensável para que haja a mobilização necessária.

6. Interpretação de informações sensíveis ou restritas durante a avaliação

Encontrar áreas com dados potencialmente sensíveis ou sigilosos, a avaliação deve focar na existência e clareza das políticas de classificação de informação. A transparência deve sempre respeitar os limites legais do sigilo, como enfatizado nas legislações de acesso à informação e proteção de dados pessoais.

APÊNDICE B – DADOS SOBRE A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA PREVISTA NO MANUAL

7. frequência reavaliação dos portais

Recomenda-se uma reavaliação periódica, cada instituição pode adaptar-se, para monitorar a evolução do nível de transparência nos portais e identificar novas demandas, fazendo uso dos dados estatísticos sobre as informações mais solicitadas via SIC, por exemplo, e dessa forma implementar as correções necessárias.

8. Flexibilidade quanto à aplicabilidade

O modelo é desenhado para ser aplicável a uma variedade de portais institucionais, sejam eles municipais, estaduais ou federais, e de diferentes portes. Os critérios podem ser flexionados, o suficiente, para serem adaptados à realidade de cada entidade, focando na essência dos mecanismos de transparência.

9. Manutenção da sustentabilidade e da usabilidade

Comprometimento contínuo da alta liderança institucional com o instituto da transparência; Adaptações do modelo a novos contextos legais; capacitação contínua da equipe responsável pela política da transparência institucional; Análise dos dados estatísticos (acessos ao portal, informações solicitadas, ouvidoria) no sentido da identificação dos aperfeiçoamentos necessários.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO – PTT

À Coordenação de Governança, Riscos e Controles
Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico à Coordenação de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal do Sul da Bahia. Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Manual de Aplicação do Instrumento de Observação por Dimensões – IOD. Mecanismos previstos na Lei 12.527/2011”, este PTT é derivado da dissertação de mestrado “TRANSPARÊNCIA ATIVA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA BAHIA: UMA ANÁLISE DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS SOB A ÓTICA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”, de autoria de “Paulo Matteoni Rocha Caldas”. Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná. A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um “Processo/Tecnologia” e seu propósito é fornecer um método simples e eficaz para diagnosticar os mecanismos de transparência utilizados pela administração pública em seus portais eletrônicos/digitais. Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço profiap.coord@utfpr.edu.br.

Cidade, UF de de 2025

Registro de Recebimento



